

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL 59/2018**

Conforme e-mail anexo, recebido em 11/07/2018, às 09:26 hrs, a empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos M.E., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.651.256/0001-07, e-mail: (megatopeventos@hotmail.com) suscitou-se a necessidade de exigência no edital do certame em apreço, a comprovação de registro da empresa participante junto ao Conselho de Urbanismo e Arquitetura - CAU, em razão de a profissão de arquiteto não ser mais regulamentada pelo CREA como era outrora.

A data de abertura do referido certame está marcada para o dia 23/07/2018, as 09 horas.

Passamos a análise do pleito.

Razão assiste ao impugnante, sendo necessária a referida inclusão no edital em análise, constando no edital a inclusão do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, informamos ainda, que fica mantida a data e horário estabelecidos para a abertura do certame.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Candói, 11 de julho de 2018.

  
**João Luis Trentin**  
Pregoeiro